



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.244, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1225
Data: 26/06/24

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.201/2024 QUE TRATA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEI/CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nos autos do Processo Administrativo nº 2.661/2024, quanto a inclusão de dispositivo no art. 6º do Decreto nº 7.201/2024, visando permitir que se possa manter um sistema de gerenciamento de processos digitais com funcionalidades específicas complementares ao SEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.201, de 9 de maio de 2024, renomeando como §1º o parágrafo único de seu art. 6º, incluindo ao mesmo o §2º, com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

§1º

§2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica poderá manter sistema de gerenciamento de processos digitais com funcionalidades específicas complementares ao Sistema Eletrônico de Informação-SEI.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo